

uma faixa de terra medindo 13 (treze) metros de frente por 35 (trinta e cinco) metros da frente aos fundos, dividindo na frente com a Rua Coronel Marciano; de um lado com terrenos de propriedade dos Srs. Villela e Pinheiro e de outro e fundos com o Largo de Santo Antonio, faixa essa declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 56, de 27-12-1946.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 1º de Setembro de 1948.

(Ass) Braz Pereira de Olivas  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1º de Setembro de 1948.

(Ass) Genair de Castro R. Silva  
Secretaria interina

— ... — ... — ... — ... —

= Lei nº 18, de 8 de setembro de 1948 =

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros) suplementar, destinado à aquisição de uma máquina de escrever, para a Secretaria da Câmara.

ra Municipal e ao pagamento da gratificação ao Encarregado da referida Secretaria.

Art. 2º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento, para atender às despesas de que trata o artigo anterior:

121-8.09.0 - Serviços diversos - Cr\$ 2.400,00  
121-8.09.2 - Material permanente - " 5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Porena, 8 de setembro de 1948

(Ass) Braz Pereira de Olivas  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 8 de setembro de 1948.

(Ass) Fenáide de Castro R. Silva  
Secretaria interina

— . . . — . . . — . . . — . . . —

= Lei nº 19, de 10 de setembro de 1948 =

Dispõe sobre doação de terreno

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Porena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Porena autorizada a receber do Governo do Estado de São Paulo, por doação, um terreno com a área de 5.039 (cinco mil e trinta e nove) metros quadrados, dividindo na frente com a Praça Baroneza de Santa Eulália, de um lado com a Rua Coronel Bráulio, de outro com a